

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Que sejam encaminhadas informações acerca da aquisição, o recebimento, a incorporação e a destinação dos bens móveis adquiridos com recursos vinculados à educação municipal.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como os artigos 64 e 111, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, apresento o presente Requerimento de Informações, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Abilio Brunini, e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, para que **SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES ACERCA DA AQUISIÇÃO, O RECEBIMENTO, A INCORPORAÇÃO E A DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO os relatos e questionamentos de representantes dos profissionais da educação, sobre a destinação de móveis, equipamentos e playgrounds adquiridos com recursos da educação, além de possível movimentação de bens para estruturas ou áreas administrativas distintas da rede de ensino, requer-se as seguintes informações e documentos:

1 – AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS

1.1 Encaminhar a relação completa dos bens móveis, equipamentos, mobiliários e materiais permanentes adquiridos, recebidos ou pagos no exercício de 2025 com recursos:

- a) computados no mínimo constitucional de 25%;
- b) provenientes do Fundeb;
- c) vinculados à educação;
- d) provenientes de convênios, transferências ou programas destinados à educação.

1.2 A relação deverá discriminar, no mínimo:

- a) descrição completa do bem;
- b) quantidade adquirida;
- c) valor unitário e total;



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340037003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- d) nome e CNPJ do fornecedor;
- e) número do processo administrativo;
- f) modalidade e número da contratação;
- g) número da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente;
- h) número da nota de empenho;
- i) número da nota fiscal;
- j) fonte e destinação do recurso;
- k) data de aquisição e recebimento;
- l) número patrimonial de cada bem;
- m) local de armazenamento ou instalação;
- n) unidade educacional destinatária;
- o) nome e matrícula do servidor responsável pelo recebimento ou pela guarda;
- p) situação atual do bem.

1.3 Individualizar especialmente as aquisições de:

- a) mesas, cadeiras, armários e demais móveis escolares ou administrativos;
- b) computadores, aparelhos eletrônicos e equipamentos;
- c) playgrounds e conjuntos de parque infantil;
- d) escorregadores, balanços e demais peças avulsas;
- e) grama sintética, pisos de proteção e componentes destinados à instalação dos parques;
- f) bens destinados ou posteriormente encaminhados ao Aquário Municipal;
- g) bens destinados às áreas de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo ou a outras secretarias e unidades administrativas.

1.4 Encaminhar, para cada aquisição:

- a) cópia das notas fiscais;
- b) termos de recebimento provisório e definitivo;
- c) relatórios de fiscalização contratual;
- d) termos de incorporação patrimonial;
- e) requisições e ordens de fornecimento;
- f) termos de entrega às unidades;



- g) registros fotográficos dos bens instalados;
- h) documentos que comprovem a localização atual.

1.5 Informar se algum bem adquirido com recursos da educação foi transferido, cedido, emprestado, remanejado ou disponibilizado para outro órgão, secretaria, fundo, autarquia, empresa pública ou unidade não educacional.

1.6 Encaminhar a relação consolidada das unidades escolares efetivamente contempladas com os bens adquiridos, indicando, para cada escola ou creche:

- a) bens recebidos;
- b) quantidades;
- c) datas de entrega e instalação;
- d) números patrimoniais;
- e) nome do responsável pelo recebimento;

1.7 Informar se foram realizadas inspeções físicas ou inventários para verificar a existência, o estado de conservação e a localização dos bens, encaminhando os relatórios, termos de inventário, registros fotográficos e apontamentos de eventuais divergências.

JUSTIFICATIVA

O vereador Daniel Monteiro, representante do povo cuiabano, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer informações acerca da aquisição, o recebimento, a incorporação e a destinação dos bens móveis adquiridos com recursos vinculados à educação municipal.

À vista disso, durante reunião realizada com representantes dos profissionais da educação, foram apresentados questionamentos acerca da destinação de móveis, equipamentos e playgrounds adquiridos com recursos da educação, além de possível movimentação de bens para estruturas ou áreas administrativas distintas da rede de ensino.

Contudo, registra-se que esses relatos possuem natureza preliminar e não autorizam, neste momento, a conclusão de que houve irregularidade, mas justificam o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo para verificar a correspondência entre o objeto adquirido e o local em que o bem foi efetivamente instalado ou armazenado.

Diante disso, as informações e os documentos solicitados são indispensáveis para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação e para o regular exercício da fiscalização pelo Poder Legislativo Municipal.

Assim, solicita-se o encaminhamento das informações e dos documentos relacionados, dentro do prazo legal aplicável.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de julho de 2026.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340037003400320033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

